ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGERSA

Em 11/06/2024

ATA Nº 011/2024

Ao décimo primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 10:00 horas, na sala da Diretoria Geral da AGERSA, situada na sede da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, localizada na Avenida Ulisses Guimarães, 3.386, Edifício Multicab Empresarial I, CAB Salvador - Ba, a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia — AGERSA, reuniu-se ordinariamente, nos termos do artigo 10 da Lei 12.602 de 29 de novembro de 2012 e art. 80 da Resolução AGERSA no 001/2013, alterada pelo Resolução AGERSA no 005/2013.

Presentes o Diretor Geral, Sr. Juvenal Maynart Cunha, que presidiu a reunião, o Diretor de Normatização, Sr. Osmar Marques da Silva Júnior e a Diretora de Fiscalização, Sra. Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios, para deliberar sobre as seguintes pautas:

ITEM 1 – Qualificação da AGERSA para regulação de resíduos sólidos no estado da Bahia. O Diretor Geral trouxe à discussão o processo SEI nº 026.1307.2021.0000432-29, que tem como objeto – Solicitação à Agersa de Elaboração de Estudos para a Regulação, Fiscalização e Cobrança pela Prestação de Serviços Públicos de Saneamento Básico – Componente de Resíduos Sólidos, oriundo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR. Reunidos para deliberarem sobre o tema, ficou decidido a continuidade do processo supramencionado com as devidas providências para qualificar a AGERSA neste sentido. As Diretorias de Normatização e Fiscalização, assim como a Ouvidoria, apresentaram Notas Técnicas contendo o levantamento das condições necessárias a cada um desses setores para que a AGERSA possa ampliar seu escopo de atuação, estendendo à regulação de resíduo sólido urbano.

ITEM 2 – Acordo de cooperação técnica sobre resíduos sólidos com a CIAPRA. O Diretor Geral trouxe a pauta o Ofício nº 071/2024, proveniente do Consórcio Intermunicipal do Mosaico das Apas do Baixo Sul – CIPARA, que manifestou interesse na Delegação da Regulação e Fiscalização do Serviço de Gestão de Resíduos Sólidos da Microrregião de Saneamento do Baixo Sul. Após discussões sobre o tema, deliberou-se que, amparada pelo item 1 supramencionado, a AGERSA deverá acatar o pleito e formalizar, através de Carta de Intenções, o seu prosseguimento.

ITEM 3 – Contratação de pessoa jurídica especializada em análise técnica dos componentes de regulação em saneamento básico, conforme Lei nº 14.026/2020. Com base nas necessidades específicas do órgão regulador, foi aprovada - diante dos desafios e exiguidade dos prazos impostos pelas normas de referência publicadas pela ANA - contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria, voltada à análise técnica de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A elaboração do Termo de Referência pelo setor demandante foi autorizada, o que dará início ao processo de contratação.

Não havendo mais nada a tratar, o Diretor Geral encerrou a reunião e para constar eu, Annucha Oliveira Pimentel secretariando a reunião, lavrei a

Digitalizado com CamScanner

presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelo Diretor Geral, juntamente com os Diretores presentes.

Juvenal Maynart Cunha
Diretor Geral

Osmar Marques da Silva Júnior
Diretor de Normatização

Télkia Cajahyba Rios
Diretora de Fiscalização

Digitalizado com CamScanner